

**Comunicado de Processo Seletivo
PARA ESTÁGIO REMUNERADO SESI Nº 010 /2025**

O Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional do Piauí, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo para Estágio remunerado suas unidades operacionais observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo de Estágio Remunerado regido por este comunicado será executado pelo - Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de prestação de serviço com o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/PI**, sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários, acompanhamento das fases e publicação do resultado deste Processo Seletivo.

1.1.1 Na execução deste comunicado, o IEL/PI - Instituto Euvaldo Lodi poderá firmar parcerias com outras Instituições e empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das avaliações que compõem este comunicado.

1.2 O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento **de 01 vaga de Estágio Remunerado e 10 cadastro de reserva** para exercerem atividades de continuação de aprendizado da sua formação de Ensino Superior de acordo com as necessidades do **SESI-DR/PI**.

2. DAS VAGAS, DA JORNADA, DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO (BOLSA DE ESTUDO) E REQUISITOS EXIGIDOS:

2.1 A forma contratual será através do instrumento Termo De Compromissa onde se estabelece as atividades de estágio de acordo com o candidato (estudante), Escola e Empresa (SESI -PIAUI)

QUADRO 1

Parnaíba

VAGA	ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CURSO /HABILITAÇÃO	Bacharelado em Educação Física Regular em Instituição de Ensino autorizado pelo MEC Estando o candidato devidamente matriculado e cursando
Bolsa de Estudo / benefícios	R\$ 500,00 + auxílio transporte
Local de atividade de estágio	Centro Esportivo Dirceu Arcoverde, Rua Marechal Pires Ferreira, 295 – Bairro Nossa Senhora de Fátima Parnaíba-Pi
Turno / Vaga	Noite: 17h às 21h - 01 vaga
Carga Horária	25 Horas semanais
Período do curso (à partir de:)	A partir do 2º período

Conhecimentos específicos	Noções de conteúdos práticos e teóricos de formação esportiva
Competências Comportamentais que serão avaliadas	Boa comunicação, foco em resultados, inovação e criatividade, relacionamento interpessoal.
Principais Atividades	Apoiar atividades pedagógicas esportivas
Site para inscrição	carreiras.iel.org.br/pi

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições iniciam dia 08 de outubro de 2025 e finalizará às 23h 59min do dia 13 de outubro de 2025, para inscrições realizadas no site **carreiras.iel.org.br/pi**, conforme cronograma deste processo seletivo (ANEXO I).

3.2 As inscrições serão realizadas conforme instruções de logins e cadastro do site **carreiras.iel.org.br/pi** inserindo devidamente os documentos solicitados em formato PDF.

3.3 Os documentos pré-requisitos para a inscrição são listados a seguir. Quando deferida a inscrição do candidato estes documentos comprobatórios apresentados na fase de inscrição serão os mesmos utilizados para análise curricular e no ato de firmar Termo de Compromisso com Escola, Empresa e IEL.

- RG (frente e verso), CPF e comprovante de endereço;
- Currículo;
- Declaração da Instituição de Ensino do candidato com **data a partir de julho do corrente ano**, constando a informação de que está devidamente matriculado e período que está cursando conforme perfil da vaga solicitada;
- Outros certificados (se houver) de cursos complementares na área de pedagogia que sejam pertinentes a formação;

3.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

3.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

3.5 Serão desconsiderados todos os documentos inseridos fora do período de inscrição.

3.6 O contratante e o Instituto Euvaldo Lodi Piauí- IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que

impossibilitem a transferência de dados.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações e veracidade dos dados cadastrais e documentos que comprovem a escolaridade exigidos no ato da inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o mesmo tenha o conhecimento pleno do presente Comunicado e a ciência de que preenche todos os requisitos. Em qualquer uma das fases caso seja identificado incompatibilidade ou inexistência de documento comprobatório para o cargo, nos critérios de formação ou escolaridade exigida ou por denúncia ou interposição de recurso de terceiros o candidato poderá ser desclassificado do processo seletivo de Estágio.

3.8 O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico e número de telefone, informado na inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo e Estágio. São de exclusiva responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3.9 Não serão fornecidas por telefone nem por e-mails, informações de pontuações.

3.10 O Comunicado do Processo Seletivo e cronograma do mesmo serão divulgados no endereço eletrônico: https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/

3.11 O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá informar, no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

3.12 A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

3.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá no dia da prova levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo de Estágio, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima e constarem todos os documentos constantes no item 3.3 deste comunicado.

3.15 As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO de ESTÁGIO:

4.1 O Processo Seletivo será realizado em 01 (uma) Etapa descrita no **Quadro 3:**

Etapa		Natureza	Pontuação Máxima
Entrevista	Entrevista	Classificatória e Eliminatória	100 pontos

5. DA ETAPA- AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL -ENTREVISTA PRESENCIAL

5.1 A Avaliação Comportamental é destinada a avaliar comportamentos e competências essenciais ao bom desempenho da função, sendo avaliada por meio de entrevista de acordo com as competências exigidas pela empresa;

5.2 Serão convocados para Avaliação Comportamental- Entrevista os candidatos classificados por ordem de inscrições deferidas, convocados por meio de publicação no site https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/ ou por e-mail informado no ato de inscrição que deverá constar no currículo do candidato;

5.3 O candidato deverá se apresentar para esta etapa, munido de documento de identificação pessoal, com foto;

5.4 A pontuação máxima a ser obtida será de 100 pontos, em que serão avaliadas durante a entrevista as seguintes competências conforme descritas abaixo;

QUADRO 4

	Competências Avaliadas
1.	Comunicação
2.	Organização
3.	Pró Atividade (iniciativa)
4.	Relacionamento Interpessoal
5.	Foco em resultados
6.	Flexibilidade

5.5 A divulgação dos resultados será realizada por meio do endereço eletrônico: https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/.

5.6 Não havendo candidatos classificados na Avaliação Comportamental- Entrevista em número suficiente ao estabelecido no item 7.2, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes da Prova Objetiva, observando a ordem de classificação ou inscrição dos candidatos, formando novo grupo de candidatos;

5.7 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

5.8 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais;

6. DOS RESULTADOS, DA HABILITAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO:

6.1 A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das etapas ou em nota única quando houver apenas uma etapa. Os candidatos serão aprovados e classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a nota final.

6.2 Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de aprovação, sucessivamente, o

candidato que:

6.2.1 Obter maior número de pontos na avaliação comportamental;

6.2.2 Ter idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na lei 10.741/2003, em que este critério prevalece sobre os demais.

6.3 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar um dia após a divulgação do Resultado Final em um envelope todos os documentos comprobatórios apresentados na fase de inscrição de acordo com a exigência do estágio, em cópias autenticadas no mesmo local definido para inscrição neste comunicado. Além destes todos documentos complementares que sejam solicitados pelos contratantes e que devam ser encaminhados para devidas providências de Contratação. O candidato deverá observar o prazo para apresentação de documentos conforme cronograma (ANEXO I) e prazo para sua apresentação conforme item 3;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Todas as informações relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço https://fiepi.com.br/servicos/processos_seletivos_todos/

7.2 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

7.3 No caso de mudança de residência, deverá o candidato comunicar o novo endereço aos Recursos Humanos do contratante.

7.4 A inscrição ao Processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste Comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como, de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou ilegalidade.

7.5 O resultado final do Processo Seletivo, será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao contratante.

7.6 O presente Comunicado de Seleção de Estágio, a critério do contratante, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

7.7 O cronograma das atividades deste processo encontra-se no Anexo I deste comunicado.

7.8 Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo contratante e pelo IEL/PI - Instituto Euvaldo Lodi, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

7.9 Aos candidatos **selecionados** o contratante, **SESI Piauí**, solicitará a seu critério estes documentos complementares; que deverão ser entregues no IEL, prédio da FIEPI na Rua Riachuelo nº 455, centro.

*Atestado de Saúde laboral. – Será agendado no dia da convocação

* N° Carteira de Trabalho e Previdência Social

- *Fotos 3 x 4 (02)
- *Carteira de Identidade (fotocópia)
- * CPF (fotocópia)
- *Certificado Serviço Militar (fotocópia)
- *Título Eleitor (fotocópia)
- *Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia)
- *Nº Conta Corrente (Caixa Econômica)

Parnaíba (PI), 07 de outubro de 2025

Alexandra de Moraes Souza Oliveira
Coordenadora de Estágio do IEL-PI

PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025-IEL/SESI**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESTÁGIO SELETIVO SESI 010/25 SESI**

	ETAPA	DATA
1.	Divulgação do Comunicado	07/10/25
2.	Inscrição: cadastro no site (carreiras.iel.org.br/pi)	08/10 à 13/10/25
3.	Divulgação da Lista de candidatos que participarão da Entrevista com data horário e local	15/10/25
4.	Realização das Entrevistas	17/10/25
5.	Divulgação do Resultado Final	20/10/25
6.	Entrega de documentos (candidatos aprovados)	21/10/25
7.	Assinatura termo de Compromisso de estágio	22/10/25

Parnaíba (PI), 07 de outubro de 2025

Alexandra de Moraes Souza Oliveira
Coordenadora de Estágio do IEL-PI